



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CAMPO FLORIDO**

Estado de Minas Gerais

**LEI Nº 1638 DE 05 DE MAIO DE 2023**

“Revoga a Lei Municipal nº 93 A de 18 de novembro de 1986 e dá outras providências.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SR. RENATO SOARES DE FREITAS**, no uso das atribuições que lhe são previstas no art. 66, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal de Campo Florido/MG:

**Art. 1º.** Fica revogada a Lei Municipal nº 93 A de 18 de novembro de 1986, na qual dispõe sobre uma doação de área de terreno ao clube dos cavaleiros campofloridenses.

**Art. 2º.** Fica autorizado a Prefeitura de Campo Florido a reverter o imóvel objeto da Matrícula nº 23.231 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba/MG, podendo realizar os registros pertinentes.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE**

Prefeitura Municipal de Campo Florido, Estado de Minas Gerais

05 de maio de 2023

84º ano de Emancipação e 28ª Gestão Municipal.

assinado digitalmente

**RENATO SOARES DE FREITAS**

Prefeito Municipal



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1F9F-A60C-2B3B-7EA0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 05/05/2023 18:11:03 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/1F9F-A60C-2B3B-7EA0>